



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57, com sede a rua Luiz Panisson, 781, CEP 99.878-000 na cidade de Tupanci do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO LUIZ FAVRETTTO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 941.636.850-49, RG 1044278693, e de outro lado como **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Prefeito Municipal de Tapejara, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Cláusula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 18/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.298,00(dois mil duzentos e noventa e oito reais).”

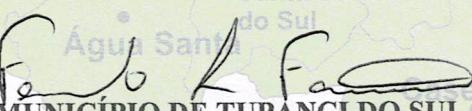
CLÁUSULA 2ª. A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 18/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.

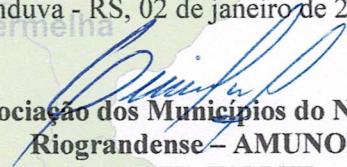
CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

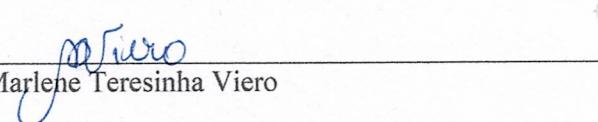
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2026.

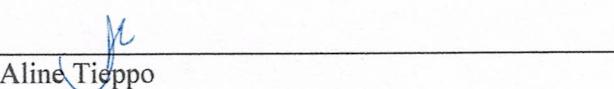

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL
FERNANDO LUIZ FAVRETTTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**Associação dos Municípios do Nordeste
Riograndense – AMUNOR**
EVANIR WOLFF
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marlene Teresinha Viero


Aline Tieppo